PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

A **Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU**, foi criada pela Lei nº 704, de 23 de agosto de 1853 como o nome de Secretaria dos Negócios do Interior, Justiça e Instrução Pública.

Por meio de diversas alterações na sua competência, assumiu diferentes atribuições, e atualmente responde pela orientação, planejamento, execução, coordenação e controle das atividades relativas:

I – à Justiça, Cidadania e Direitos Humanos;
II – ao Sistema de Atendimento Socioeducativo;
III – à Política de Trabalho, Emprego e Renda.

www.justica.pr.gov.br

CONSELHOS

- Conselho Permanente dos Direitos Humanos do Estado do Paraná – COPED
- Conselho Estadual de Proteção às Vítimas de Abuso Sexual - COPEAS
- Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CONSEPIR
- Conselho Estadual de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná – CPICT/PR
- Conselho Deliberativo do Programa Estadual de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas de Morte – "PROVITA PARANÁ"
- Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDEF
- Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – CONFECON
- Conselho Estadual do Trabalho - CET

DEPARTAMENTO DEDIHC DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Responsável pelas demandas no âmbito dos direitos humanos. Atua com vários organismos governamentais e a sociedade civil, representada por suas diferentes formas de expressão: segmento LGBT, migrantes, refugiados e apátridas, povos indígenas e comunidades tradicionais, população em situação de rua, dentre outros.

É o espaço de interlocução entre Estado e sociedade civil, com objetivo de garantir à sociedade maior participação na elaboração e acompanhamento das políticas públicas.

DEPARTAMENTO DEDIHC DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Coordena:

✓Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado do Paraná – NETP/PR;
✓Comissão Estadual da Verdade “Teresa Urban - exame das graves violações de direitos humanos praticados no Estado do Paraná (18/9/1946 a 05/10/1988);
✓Centro Estadual de Informação ao Migrante, Refugiados e Apátridas no Estado do Paraná – CEIM;
✓Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/PR;
✓Programa Estadual de Assistência a Vitimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA/PR;
✓Programa de Ações Integradas de Desenvolvimento e Cidadania - UPS Cidadania;
✓Programa Paraná em Ação / Paraná Cidadão;
✓Projeto Criança e Adolescentes Protegidos.

ESEDH

Escola de Educação em Direitos Humanos

Tem papel fundamental para consecução das políticas propostas pela SEJU, já que é na formação e na capacitação sistemáticas dos servidores que se constrói uma nova cultura organizacional.

PROCON-PR

Responsável pela implementação e execução da política estadual de proteção, orientação, defesa e educação do consumidor.

Atua por meio do atendimento direto aos consumidores, orientando-os e defendendo-os, bem como no desenvolvimento de ações que levem à defesa e proteção do consumidor, por meio de projetos de fomento à criação de órgãos municipais de defesa do consumidor, projetos educativos e informativos e outras ações pró-ativas.

DEASE

DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Responsável pela organização, promoção, desenvolvimento e coordenação do Sistema de Atendimento Socioeducativo, com a proposta de desenvolver ações sustentadas nos princípios dos direitos humanos, propiciando ao adolescente o acesso a direitos e oportunidades de superação da sua realidade, de reavaliação de valores, de fortalecimento dos vínculos e da cidadania.

Responsável pela Coordenação dos CENSES e Casas de Semiliberdade

DEPARTAMENTO DO TRABALHO

Responsável pela de implantação das diretrizes e programas para as políticas públicas do Sistema Público de Trabalho, Emprego e Renda.

Responsável pela supervisão e o assessoramento aos Escritórios Regionais da SEJU e Agências do Trabalhador.

ÁREAS ADMINISTRATIVAS DA SEJU

CONTROLE INTERNO

A necessidade do controle interno parte dos princípios da eficiência e da eficácia administrativa. O Controle Interno tem a função de acompanhar e avaliar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, aos Gestores, as ações a serem desempenhadas com vistas ao atendimento da legislação pertinente.

O trabalho é realizado por meio de exame dos documentos, a observação física dos bens, comparativos entre previsão e execução, entrevista com servidores, chefes de divisão e ordenadores de despesa e análise de ambiente, com vistas a formar opinativo sobre os controles existentes.

CONTROLE INTERNO – BASE LEGAL

LEI FEDERAL 4.320/64 – Lei Federal de Administração Financeira - arts 75 a 80

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – Art 74 institui em todos os Poderes a necessidade do Controle Interno

LEI 101/00 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – Art 54

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DO PARANÁ - Art. 74. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

LEI ESTADUAL Nº 15.524/07 - Institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual no Paraná

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO - NCI

COMPETENCIAS ESTABELECIDAS NO REGULAMENTO INTERNO DA SEJU (ART 29):

I - a avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução de programas previstos no orçamento anual;

II - o cumprimento da legalidade e a avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

III - a manifestação em requerimentos internos, cujo objeto seja relativo à aquisição de bens, serviços ou obras, contratos, convênios e respectivos aditivos, licitação, em todas as modalidades, inclusive dispensa e inexigibilidade, prestação de contas e execução orçamentária quanto à existência e vinculação das despesas a programa, projeto, atividade, metas físicas e indicadores;

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO - NCI

IV - Atividades demandadas pela Coordenadoria Controle Interno da Controladoria Geral do Estado;

V - Atividades demandadas pela 3ª Inspetoria de Controle Externo/Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

VI - Elaboração e acompanhamento dos Processos relativos às prestações de contas anuais, processos de comunicação de irregularidades e tomadas de contas extraordinárias.

PONTOS DE CONTROLE – MANUAL

RH - freqüência, nomeações, estagiários e licenças;

Administrativo – controle de veículos, controle de contratos (alimentação, recolhimento de colchões), multas de trânsito, almoxarifado;

Convênios – controle de prazo de vigência;

Prestação de Contas – central de viagens e fundo rotativo.

ORIENTAÇÕES BÁSICAS

✓**Manual de Práticas Administrativas, Procedimentos Operacionais e Mecanismos de Controle da SEJU.**

✓**Manual de Práticas Administrativas, Procedimentos Operacionais e Mecanismos de Controle Para o Sistema Socioeducativo.**

www.justica.pr.gov.br

CONTATO

ALEXANDRA CARLA SCHEIDT
Núcleo de Controle Interno

E-mail alexa@seju.pr.gov.br
Fone: (41) 3221-7270